LEI N.º 1.887/2014

DATA: 29/10/2014

Publicado em
31 / 10 / 14
Edição 2011 - Pag 6A
Correio do Povo

SÚMULA: Declara o JORNAL CORREIO DO POVO, órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Pinhão, Estado do Paraná, revoga a Lei Municipal n.º 1.717/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica declarado o JORNAL CORREIO DO POVO, de propriedade da Empresa Gráfica Editora Cantu Ltda., como órgão oficial de divulgação de notícias e dos atos do Poder Executivo do Município de Pinhão, no qual deverão ser publicados os atos oficiais do Município de Pinhão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.717/012.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

03-Nov-2014-08:40-1/2
Camara M. Pinhão